

PROCESSO DE ADESÃO AO OBSERVATÓRIO DO CLIMA



OBSERVATÓRIO
DO CLIMA

QUEM SOMOS

O Observatório do Clima (OC) é a principal rede de entidades da sociedade civil brasileira na agenda climática, que se dedica à construção de um Brasil descarbonizado, igualitário, próspero e sustentável. Fazemos isso monitorando as políticas federais sobre o tema, produzindo conhecimento técnico e científico, articulando atores da sociedade e comunicando a relevância e a urgência de combater a crise climática.

O OC dá especial atenção às políticas públicas e às posições do Brasil nos processos de negociação internacional sobre mudanças climáticas.

Fazer parte do OC inclui a participação nas discussões coletivas e nos processos de tomada de decisão, bem como no aporte de informação e conhecimento, de acordo com o perfil de cada organização.

Há duas categorias de participantes no OC - membros e observadores. Os membros têm direito a voto nas decisões tomadas pela rede. As organizações observadoras participam das discussões, têm espaço para expor sua opinião sobre qual quer assunto, ajudar nas discussões estratégicas, mas não têm direito a voto.

DOCUMENTOS

- 1) *Cópia digital de carta de apresentação da instituição e de seu trabalho com mudanças climáticas, indicando intenção em participar da rede;*
- 2) *Cópia digital da declaração de concordância com os princípios e compromissos do OC assinada por seus representantes legais;*
- 3) *Cópia digital do estatuto;*
- 4) *Cópia digital da ata da reunião em que consta a indicação de seus representantes legais.*

**Envie os documentos para o seguinte email:
institucional@oc.eco.br**

ELEGIBILIDADE

COM PERSONALIDADE JURÍDICA

Os membros são pessoas jurídicas sem fins lucrativos que são legalmente constituídas no país há pelo menos 2 (dois) anos e compartilham dos princípios e objetivos do Observatório do Clima e tenham atuação correlata ao tema das mudanças climáticas.

Instituições públicas, com fins lucrativos ou cujos órgãos deliberativos externos (conselhos) são ocupados por mais de 1/3 (um terço) de pessoas exercendo cargos de governo não são admitidos como membros.

Entidades estrangeiras também não são admitidos como membros.

SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

Da mesma forma, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, movimentos sociais, redes e outros entes representantes da sociedade civil sem personalidade jurídica, que não cumpram todos os requisitos de admissibilidade, podem ser admitidos como membros perante apresentação de endosso ao pedido de adesão por dois membros ativos do OC.

CRITÉRIOS EXCLUDENTES

- 1) Instituições públicas;
- 2) Instituições com fins lucrativos;
- 3) Instituições cujos órgãos de deliberativos externos (conselhos) sejam ocupados por mais de 1/3 de pessoas exercendo cargos de governo;
- 4) Instituições que atuem exclusivamente na implementação direta de políticas de governo;
- 5) Partidos políticos ou instituições com caráter político-partidário;
- 6) Órgãos e/ou agências de cooperação internacional.

PROCESSO DE ADESÃO

PARTE 1

- 1) Organização interessada envia ao secretariado executivo do OC o pedido de adesão + documentação.
- 2) Secretariado executivo do OC verifica se requisitos de admissibilidade foram atendidos e emite parecer sobre o pedido de adesão.
- 3) Parecer elaborado pelo secretariado executivo do OC é submetido ao comitê de coordenação.
- 4) Parecer elaborado pelo secretariado executivo do OC é submetido à assembleia de membros.

PROCESSO DE ADESÃO

PARTE 2

A manifestação dos membros durante a assembleia de membros é favorável ao pedido de adesão.



SIM

Adesão aprovada!



NÃO

Adesão não aprovada!



O comitê de coordenação do OC avalia que o voto contrário procede e foi endossado por, no mínimo, 2 outros membros. Voto contrário é apresentado ao secretariado executivo do OC acompanhado de justificativa.



SIM

Adesão aprovada!

Voto contrário é apresentado ao secretariado executivo do OC acompanhado de justificativa.



NÃO

Adesão não aprovada!



OBSERVATÓRIO
DO **CLIMA**